

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

MAYRA DOS SANTOS ALEXANDRE
MOYZA MONIQUE DOS SANTOS SILVA

OS DESAFIOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SOCIEDADE
CONTEMPORÂNEA

MACEIÓ
2020

MAYRA DOS SANTOS ALEXANDRE
MOYZA MONIQUE DOS SANTOS SILVA

**OS DESAFIOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SOCIEDADE
CONTEMPORÂNEA**

**Artigo Científico apresentado ao Colegiado do
Curso de Pedagogia do Centro de Educação da
Universidade Federal de Alagoas como
requisito parcial para obtenção da nota final do
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).**

Orientadora: Prof^ª. Dra. Gilcileide Rodrigues da
Silva

MOYZA MONIQUE DOS SANTOS SILVA
MAYRA DOS SANTOS ALEXANDRE

Os Desafios do Ensino da Educação Ambiental na
sociedade contemporânea

Trabalho apresentado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em 27/01/2020.

Orientadora: Profa. Dra. Gilcileide Rodrigues da Silva (IGDEMA/UFAL)


Comissão Examinadora



Profa. Dra. Gilcileide Rodrigues da Silva (IGDEMA/UFAL)



Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros



Prof. Esp. Carlos Augusto de Holanda Padilha (IGDEMA/UFAL)

Maceió
2020

OS DESAFIOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Mayra dos Santos Alexandre
mayralkdale@gmail.com

Moyza Monique dos Santos Silva
moyzamonique@gmail.com

RESUMO

O presente artigo descreve uma pesquisa bibliográfica pelo qual, buscou-se refletir sobre os desafios do ensino da educação ambiental na sociedade contemporânea, colocando ênfase no âmbito da interdisciplinaridade. Partindo da hipótese de que Falar de educação ambiental é vislumbrar uma melhoria social, gerando benefícios para o nosso meio ambiente e para nossas próprias vidas, pois tudo encontra-se interligado, pretendeu-se compreender as características da educação ambiental no Brasil, apresentando os desafios e suas possibilidades nas escolas brasileiras, por meio de uma pesquisa qualitativa e bibliográfica. Deu-se especial ênfase as reflexões de grandes teóricos educadores ambientalistas como Bauman (2008), Brasil (1988, 1996, 1998, 1999, 2010), entre outros, que nos demonstram o quão defasada se encontra a educação ambiental no Brasil, precisando ela ser encarada como uma possibilidade para um futuro sustentável. O artigo também dialoga com os marcos normativos da educação ambiental no Brasil e os parâmetros curriculares nacionais.

Palavras chave: Educação Ambiental. Interdisciplinaridade, cidadania;

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo propõe uma discussão teórica com base em autores como Bauman (2008), Medina e Santos (1999), Brasil (1988, 1996, 1998, 1999, 2010), entre outros, por meio da qual visou-se compreender as características da educação ambiental no mundo, apresentando seus desafios e possibilidades, como também fez-se uma análise das discussões que contemplam a educação ambiental no Brasil.

A metodologia aqui utilizada é a pesquisa qualitativa, uma vez que a mesma trabalha “com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2009, p. 21), além de ser utilizada ainda a pesquisa bibliográfica por

fazermos uso de meios bibliográficos para tomarmos embasamento acerca do tema.

Compreender que a educação ambiental tem por fundamento base o saber ambiental que torna-se indispensável, por fazer ele, parte de uma consciência ambiental pautada em novos princípios e valores que por sua vez devem ser pensados no âmbito da interdisciplinar em todos os níveis da educação e encontrar-se em uma relação constante e direta entre comunidade escolar e extraescolar é fundamental.

Assim, demonstraremos o surgimento da visibilidade acerca da educação ambiental, em um enfoque geral, para depois focalizar em nosso país, demonstrando quais as legislações que tratam sobre o tema, quais os desafios encontrados e enfrentados no Brasil acerca disto, bem como as possibilidades que a educação ambiental pode gerar na sociedade.

2. BREVE DISCUSSÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é todo aquele processo que nos permite construir valores sociais, habilidades, conhecimentos, competências e atitudes de conservação do meio ambiente, sendo ela um fator comum do povo que é essencial a nossa vida e a sustentabilidade do planeta (BRASIL, 1999). Visto isso, é de suma importância conhecer acerca do processo no qual a ONU voltou suas atenções para o tema, tornando-o visível e discutido em âmbito internacional, além de ser necessário compreender como o tema ganhou espaço em nosso país e em como a ligação educação ambiental se dá com a ética e com a cidadania.

A história do homem registra que as suas relações com a natureza, desde as primitivas sociedades, eram de mero usufruto, mas a partir de eventos históricos ocorridos ao decorrer do tempo – e aqui podemos citar os “descobrimientos” e a Revolução Industrial ¹– vimos os impactos das ações antrópicas sobre o meio ambiente preocupou muito a comunidade científica, e isto foi o marco para o início do lançamento de algumas conferências pela Organização das Nações Unidas (ONU) relacionadas ao meio ambiente.

Aprender com os acertos e erros do passado para construir atualmente, um futuro que contemple as novas gerações com um meio ambiente equilibrado, será possível através da educação ambiental, que abre novas perspectivas para o desenvolvimento sustentável e consequentemente a melhoria na qualidade de vida.

¹ A Revolução Industrial foi um marco histórico para a humanidade e seus desdobramentos acabaram afetando todo o mundo, uma vez que ela acabou por mudar todo o processo produtivo, o qual deixou de ser manufaturado para passar a ser maquinado. Tal Revolução iniciou-se na Inglaterra no século XVIII e marcou ainda a passagem do capitalismo comercial para capitalismo industrial.

2.1 Educação ambiental e a ONU

A preocupação da humanidade com o meio ambiente surge com a industrialização, mas muito antes disso, se havia admiração pelo que ele nos proporcionava, assim, não é muito difícil achar poemas de séculos antigos que exaltem-o. Os processos civilizatórios passaram a alterar a natureza, porém, foi só a partir da Segunda Guerra Mundial² que os impactos humanos sobre a natureza passou a ser encarado enquanto um problema, pois a era nuclear inspirou temores de um tipo novo de poluição por radiação, em meados dos anos 1950 do século passado, as ideias que se tinha sobre “ecossistema” foram de grande importância para extensão da Ecologia até as ciências humanas e outros campos da educação. Houve ainda a expansão do movimento ambientalista em 1962 – em especial após a publicação de um livro escrito por Rachel Carson, “A primavera silenciosa”, que falava acerca do uso agrícola de pesticidas químicos sintéticos (BRASIL, 2019).

Deste modo, levando em consideração as agressões sofridas pelo meio ambiente, a comunidade científica induziu a ONU a organizar a 1ª Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano (BRASIL, 1972), que foi realizada no ano de 1972 na cidade de Estocolmo, na Suécia, tendo como seu tema principal era a questão ambiental. Nessa época via-se o meio ambiente como uma fonte inesgotável e a relação do homem com a natureza como algo desigual. Estavam presentes nessa conferência 113 países e muitas instituições governamentais e não governamentais. O ocorrido foi muito importante para controlar o uso dos recursos naturais usufruídos pelo homem e lembrar que grande parte desses recursos não são renováveis e quando tirados da natureza em quantidades absurdas deixam lacunas a serem preenchidas, cuja as consequências serão sofridas pelas gerações posteriores.

Apenas tocou-se no tema educação ambiental, recomendando aos países participantes a sua implementação por meio de programa cuja estrutura foi objeto das recomendações Medina (1994, p. 208):

De enfoque interdisciplinar e com caráter escolar e extraescolar que envolva todos os níveis de ensino e se dirija ao público em geral, ao jovem e ao adulto indistintamente, com vistas a ensinar-lhes as medidas simples que, dentro de suas possibilidades, podem tomar para ordenar e controlar seu meio.

Ou seja, a educação ambiental deveria envolver todas as disciplinas em todos os níveis

² A Segunda Guerra Mundial foi um dos conflitos militares mais sangrentos, teve seu início formal no ano de 1939 – mesmo vários países já estando em guerra, como por exemplo as guerras ítalo-etíope (entre Etiópia e Itália) e a segunda guerra sino-japonesa (entre Japão e China). Suas causas eram, além de outras coisas, por motivos estruturais ao sistema vigente na época (COGGIOLA, 2015).

da educação e a todo o público, desde a comunidade escolar como comunidade extraescolar. Posteriormente a essa conferência e em repostas a muitas das recomendações feitas surgiu a necessidade de se ter o Encontro de Belgrado na Servia em 1975, esse evento reuniu profissionais ligados a Educação; o seu maior objetivo era traçar os princípios básicos para uma educação ambiental internacionalmente aceita e praticada, considerando-a fundamental para a discussão dos problemas ambientais que levaram o mundo à crise que continua até hoje.

Houve um consenso no sentido de que a “Carta de Belgrado”, fruto desse Encontro, elaborado em sintonia com as recomendações de Estocolmo, foi gerada a partir do pressuposto de que o desenvolvimento da educação ambiental é um dos elementos fundamentais para o questionamento da crítica situação do meio ambiente. Recomendava-se uma nova ética global e enfatizava a necessidade de erradicação, no planeta, dos males maiores que flagelam a humanidade e o meio de vivência; a miséria, a fome, o analfabetismo, a poluição e as múltiplas formas de exploração e dominação, pelo homem dos seres vivos e dos recursos naturais devem ser tratados em conjunto (BRASIL, 2019).

Acreditava-se que, ao receber conhecimentos técnicos relativos à vida dos ecossistemas, o indivíduo haveria de despertar em si a consciência ambiental e, desse modo, comportar-se como defensor do meio ambiente. Mas o tempo passou e constatou-se que as pessoas educadas, com boa condição financeira nem sempre tem comportamentos adequados ao “ordenamento e controle do seu meio”. Como resultado do aprimoramento dos postulados da Conferencia de Estocolmo e do Encontro de Belgrado ocorreu a I Conferência Intergovernamental sobre o Meio Ambiente, ocorrida em Tbilisi, na Geórgia, em 1977, constitui um marco na história da Educação Ambiental, pois foi capaz de nortear a sua proposta, teoria e metodologia.

O informe geral elaborado durante a conferência de Tbilisi ratificou as posições da Carta de Belgrado e foi além, fazendo 41 recomendações nas quais enfatizou a capacitação de pessoas para gerir o meio ambiente, a partir de então deveria ser compreendido de modo interativo: meio físico, meio social e cultural, objetos de tratamento igualitário. Os objetivos da educação ambiental, segundo a Declaração de Tbilisi, são assim sintetizados: 1. Promoção da consciência crítica que leve a novos valores éticos; 2. Fornecimento de conhecimentos técnicos que levem à mudança de comportamento e atitudes para o meio ambiente; 3. Desenvolvimento de habilidades e aptidões voltadas para a resolução dos problemas ambientais; e 4. Dar aos indivíduos e aos grupos sociais possibilidade de participar da gestão do meio ambiente.

2.2 Marco normativo da educação ambiental no Brasil

No Brasil a implementação da educação ambiental em todos os níveis de Governo – federal, estadual, municipal – foi exigida pela Constituição Federal de 1988, que dedicou O Capítulo VI ao meio ambiente e cujo Art. 225, Inciso VI, o qual incumbiu ao “Poder Público, promover a educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação da natureza” O MEC, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9394/96), que enfatiza “os cuidados com o mundo natural articulado com outros saberes” e dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN – 1998) – conjunto de documentos que tentam aproximar a escola da realidade dos seus alunos –, determinou a introdução da temática ambiental no currículo do Ensino Fundamental de modo transversal, isto é, utilizando a grade curricular para inserção desse e de outros temas como ética, cidadania, saúde, orientação sexual.

Mais tarde, com o lançamento da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9795, de 28/04/99), o tema Educação Ambiental se estendeu a todos os níveis de ensino. Em consequência, o conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN do Ensino Básico – Resolução CEB/CNE nº 2/98 e DCN do Ensino Médio – Resolução CEB/CNE nº 3/98).

Estas dão nova dinâmica ao processo de aprendizagem através da “contextualização da escola”, ou seja: levando a realidade e a problemática do seu entorno para a sala de aula e para a rotina escolar, e da “interdisciplinaridade” em que a abordagem da educação ambiental, se faz sempre nas várias disciplinas, num constante diálogo entre elas, conduzindo alunos e professores ao conhecimento das necessidades e dos problemas vivenciados pela comunidade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) apresentam, portanto, um paradigma curricular que orienta a “articulação entre as áreas de conhecimento e os aspectos da vida cidadã, por princípios que acompanham a vertente socialmente da educação ambiental”.

2.3 Os desafios da educação ambiental no Brasil

A educação ambiental deve ser pensada no âmbito de conceder as pessoas um pensamento crítico, uma percepção crítica e global do meio no qual vivem, “esclarecendo valores e desenvolvendo atitudes que lhes permitam adotar uma posição consciente e participativa dos recursos naturais, para a melhoria da qualidade de vida” (JACOBI, 2005 *apud* ASANO e POLETTO, 2017, p. 94).

Temos Justen (2006) afirmando que a educação ambiental possuía sobre si uma visão que a colocava enquanto um estudo da natureza e sobre práticas que orientem o descarte correto

do lixo e em como devemos preservar a natureza – coisas que apesar de importantes, não são o suficiente para contemplarem o que na legislação está posto. E ainda hoje este modo de se enxergar a educação ambiental em nossas escolas, nas quais a ênfase para tal questão costuma se dar em datas comemorativas que podem ser relacionadas com a temática – como por exemplo, o dia da árvore, dia da água, entre outras.

Percebemos até aqui o quanto o tema educação ambiental encontra-se presente em nossa legislação, mas em nossa vivência prática, é notório que apesar dos avanços na área, ainda se paira a dúvida acerca da eficiência destes documentos na prática educacional, bem como referente a questão de sua efetivação e melhoria no cenário brasileiro. E isto fica bastante perceptível na fala de Jacobi (2013 *apud* OTERO e NEIMAN, 2015, p. 30) os projetos sobre educação ambiental devem estar aliados as políticas públicas e isto ainda se configura como um grande desafio.

Outro fator bem explicitado por Bigotto (2008) diz respeito a forma tradicional com a qual a nossa educação se apresenta e constitui, na qual dá total ênfase a conhecimentos teóricos, informativos e abstratos, em detrimento aos problemas regionais e concretos, o que se reflete no interesse dos professores de procurar dar estes últimos assuntos, já que não tem uma visibilidade maior dentro de nossa própria forma de educação.

Assim, muitos professores conseguem enxergar a importância e a responsabilidade socioeducativa que recaem sobre eles nesse quesito, mas na hora de aplicar as atividades relacionadas ao tema, ainda se há uma barreira que os impedem de serem postos em seus planos de aula. Existe ainda uma ausência muito grande de conteúdos que abordem a educação ambiental nos próprios livros didáticos, e isto impedem ainda mais o trabalho do tema por parte dos professores, uma vez que a grande maioria deles, se utilizam do livro como guia de sua trabalho docente (ASANO e POLETTO, 2017, p. 94).

Por isto, percebe-se, como bem explicitam Asano e Poletto (2017) a educação ambiental no Brasil, acaba não sendo trabalhada como deveria, como encontra-se posta nos PCN's e nas legislações anteriormente citadas. Pois há um abismo entre a legislação e o estímulo e capacitação dados aos professores, mesmo por parte das escolas, não há nenhuma oferta para o desenvolvimento de trabalhos voltados para o tema.

Tendo visto alguns desafios encarados pela educação ambiental, vemos que formular uma educação ambiental crítica e inovadora, visando gerar uma possibilidade de se haver uma transformação social por meio da mesma. Deve-se ainda proporcionar melhores condições para que os educadores possam trabalhar tal tema, para que possam desenvolver atividades e conduzir práticas pedagógicas, bem como deve-se haver uma distribuição de materiais didáticos

que contemplem o assunto para que assim se tenha o incentivo do debate e da reflexão acerca desta temática e para a construção de uma consciência crítica na comunidade escolar como um todo (ASANO e POLETTO, 2017).

E Gadotti (2010 *apud* ASANO e POLETTO, 2017, p. 99) já afirmava que:

A educação para outro mundo possível será, necessariamente, uma educação para a sustentabilidade. Não se pode mudar o mundo sem mudar as pessoas: mudar o mundo e mudar as pessoas são processos interligados, a educação, tem um papel decisivo na criação de outros mundos possíveis, mais justos, produtivos e sustentáveis para todos.

Assim, percebemos que é dentro da escola que podemos encontrar os meios mais efetivos para que a educação ambiental se efetive em nossa sociedade, pois por meio dela se há a possibilidade de sensibilizar os alunos a buscarem valores que venham a conduzi-los a uma convivência harmoniosa com o meio ambiente, em geral, podendo isto acabar gerando iniciativas que venham a transcender o ambiente escolar, chegando a atingir alguma outra parte da comunidade extraescolar, mas para isto, deve a escola pensar seus trabalhos voltados para a educação ambiental tendo como objetivos principais a sensibilização e a conscientização (ASANO e POLETTO, 2017).

2.4 A educação ambiental para ética e cidadania

A educação ambiental deve ser pensada para a cidadania, fazendo ligação a uma forma atualizada de relação do ser humano com a natureza. Mediante a degradação do meio ambiente entende-se que cresce uma necessidade de buscar uma ética ligada a relação do homem/natureza, garantido o direito das futuras gerações a usufruir de um ambiente essencialmente equilibrado e com boas condições para sobrevivência humana.

Assim, sua importância dentro das escolas é enorme e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em sua décima competência geral para a Educação Básica – na qual ela própria define “competência” como “a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores” que servem para resolver as demandas da “vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (BRASIL, 2018, p. 08) – enfatiza o: “Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários” (BRASIL, 2018, p. 10).

E os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN’s (BRASIL, 1998) nos expõem que sua

principal função é a de “contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidirem e a atuarem na realidade socioambiental de modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade local e global”, assim, deve ela ser tratada dentro da prática pedagógica, pois assim se pode colocar as pessoas enquanto participantes de um mesmo projeto, que visa a tentativa de solucionar problemas ambientais.

De acordo com Medina e Santos (1999), é necessária uma mudança na maneira de nós como seres humanos pensarmos na sociedade em que vivemos e no nosso futuro. Exercendo assim uma mudança nos valores e crenças que influenciam nossas ações e pensamentos, que nos permita adquirir uma compreensão integral do mundo tendo uma postura ética, solidária e responsável.

A dicotomia homem/natureza inibe a percepção holística do meio, ambiente enquanto o antropocentrismo e a sua ética levam o homem a ver a natureza como alguma coisa para ser usada e “infinidamente” explorada, a pretexto de satisfazer as necessidades materiais da sociedade, quer sejam reais ou induzidas pela propaganda que associa a felicidade ao ter ou usar algo. O educador Grün (2012) diz que as limitações que este modelo (cartesiano) impõe dentro da sala de aula são impressionantes. É muito fácil perceber o quanto o cartesianismo pode dificultar ou até mesmo impossibilitar a compreensão da natureza política e ética da educação ambiental.

Podemos dizer que o nosso modo de vida nessa era pós-moderna vem se tornando um grande agravante para as questões ambientais e sociais. O que se vê atualmente é que a sociedade contemporânea está se esquivando de refletir mais profundamente sobre essas questões. Bauman (2008) trata essa condição como uma característica expressiva da sociedade de consumidores, onde nos tornamos indiferentes a essas condições.

Os problemas ambientais que vivemos nos tempos atuais estabelecem que a toda a sociedade possa rever e repensar os alicerces de uma sustentação do planeta, num contexto em que a educação ambiental se compõe como um elemento que promova mudanças comportamentais que vise a formação de uma nova cidadania ambiental.

Sendo assim é por meio da educação ambiental interligada a cidadania que podemos diminuir o acelerado ritmo de destruição dos recursos oferecidos pela natureza buscando alternativas que entrem em harmonia a prática, a conservação dos bens naturais e a qualidade de vida da população, dando-se por meio da conscientização de todos os envolvidos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar de educação ambiental é vislumbrar uma melhoria social, gerando benefícios para o nosso meio ambiente e para nossas próprias vidas, pois tudo encontra-se interligados. Assim, seguir a perspectiva de construir uma sociedade que seja baseada na democracia, na solidariedade e na participação de todos os sujeitos focada para um novo cenário socioambiental e na relação do sujeito homem com o meio ambiente.

Não satisfazendo-nos apenas com legislações positivas que garantam esses direitos, é necessário tirar isso do papel e nos conscientizarmos que somos agentes sociais e seres humanos com a capacidade de fazer a diferença para nossa própria melhoria de vida, na relação interativa com o planeta, no que deixamos de fazer e principalmente no que fazemos, definindo assim nossa qualidade de vida estando em elo com o cuidar do meio ambiente e por decorrência garantir uma boa qualidade de vida as gerações futuras.

Não adianta ensinar educação ambiental de forma supérflua nas escolas, como ela vem sendo posta em prática, devemos encará-la como o futuro, como a maneira mais produtiva de gerar consciência nas pessoas, entender tais aspectos torna-se fundamental, deste modo, como bem explicitou Otero e Neiman (2015, p. 39), os educadores ambientais devem passar a assumir uma tarefa difícil: “sua própria superação enquanto agente transformador da sociedade”.

Enfrentar os desafios apresentados acerca da educação ambiental nas escolas é a única maneira de conseguir fazer com que ela alcance seu objetivo principal e que está exposto nos PCN's que são o de sensibilizar e conscientizar as pessoas, e na BNCC que é de dar autonomia (individual e coletiva) baseada em princípios sustentáveis. E um bom início pode ser o de investir em incentivos para os docentes, para que assim se torne possível a articulação entre o que se está posto nas legislações e o que se está sendo colocado em prática dentro das escolas.

Podendo se investir em aspectos como: formação continuada de professores em educação ambiental; inserção da educação ambiental de forma efetiva e com qualidade nos projetos político-pedagógicos das escolas; melhoria a política de financiamento para a mesma; propiciação da universalização da educação ambiental em toda a educação básica; dentre outros (BARBOSA, 2008).

Deste modo, conclui-se que a educação ambiental representa, uma “possibilidade de lidar com conexões entre diferentes dimensões humanas, possibilitando entrelaçamentos e trânsitos entre múltiplos saberes” (JACOBI, 2005, p. 244)

6.REFERÊNCIAS

AGUIAR, R. A. R. de. **Direito do meio ambiente e participação**

popular. Brasília: IBAMA, 1994.

ASANO, J. G. P.; POLETTO, R. de S. Educação ambiental: em busca de uma sociedade sustentável, e os desafios enfrentados nas escolas. *In: Caderno pedagógico*. Lajeado, v. 14, n. 1, 2017, p. 92-102.

BARBOSA, L. C. Políticas públicas de educação ambiental numa sociedade de risco: tendências e desafios no Brasil. *In: IV Encontro Nacional da Anppas*. Brasília, 2008, 21p.

BARRA, V.M. **Educação em Valores Ambientais**. Texto não publicado. 2005.

BAUMAN, Z. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Zahar, 2008.

BIGOTTO, A. C. **Educação ambiental e o desenvolvimento de atividades de ensino na escola pública**. São Paulo: s.n., 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

_____. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília DF: Senado Federal: Centro gráfico, 1988. 292 p.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394/96, 20 de dezembro de 1996.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf> . Acesso em: 20 de novembro de 2019.

_____. **Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999 que institui a política Nacional de Educação Ambiental**. Disponível em: <<http://www.MMA.gov.br/port/sdi/ea/Lei%209795.cfm>>. Acesso em: 19 de outubro de 2019.

_____. **Algumas Recomendações da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental aos Países Membros**. Disponível em: <<http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/Tbilisi.pdf>>. Acesso em: 30 de outubro de 2019.

BOSELDMANN, Klaus. Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade. *In: SARLET, Ingo Wolfgang. Estado Socioambiental e Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

CARVALHO, I. C. M.; FARIAS, C. R. O.; VILELLA, M. P.. A Missão ecocivilizatória e as novas moralidades ecológicas. A educação ambiental entre a norma e a antinormatividade. **Ambiente e Sociedade** (Campinas), v. 14, p. 35-49, 2011.

CAVALCANTE, L. O. H. Currículo e Educação Ambiental: trilhando os caminhos percorridos, entendendo as trilhas a percorrer. *In: FERRARO JÚNIOR, L. A. Encontros e*

Caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores. MMA, Diretoria de Educação Ambiental. Brasília, 2005.

GRÜN, Mauro. **Ética e Educação Ambiental:** a conexão necessária. Campinas: Papirus, 2012.

GRÜN, Mauro. A Outridade da Natureza na Educação Ambiental. In: **Reunião Anual da ANPED**, 2003, Poços de Caldas.

JACOBI, P. R. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. In: **Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas)**. São Paulo, v. 11, p. 189-205, 2003.

_____. Educação ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. In: **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 31, n. 2, 2005, p. 233-250.

JUSTEN, L. M. Trajetórias de um grupo interinstitucional em um programa de formação de educadores ambientais no estado do Paraná (1997-2002). In: **Educar**. Curitiba: Editora UFPR, n. 27, 2006, p. 129-145.

LAGO, A. A. C. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo:** o Brasil e a três conferências ambientais das Nações Unidas. Brasil. Thesaurus Editora. 2007.

MEDINA, N. M.; SANTOS, E. da C.. **Educação ambiental:** uma metodologia participativa de formação. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

OLIVEIRA, Scheila Pinno. Direitos humanos e educação ambiental: práticas de transformação social em defesa do meio ambiente. In: **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 12(23), 2012, p. 79-89.

OTERO, P. B. G.; NEIMAN, Z. Avanços e desafios da educação ambiental brasileira entre a Rio92 e a Rio+20. In: **Revista brasileira de educação ambiental**. São Paulo, v. 10, nº 1, 2015, p. 20-41.

REIGOTA, M. A. dos S. Cidadania e educação ambiental. In: **Psicologia e Sociedade**. v. 20, 2008, p. 61-69.

SAUVÉ, L. Educação Ambiental: possibilidade e limitações. In: **Educação e Pesquisa**, São Paulo, vol 31, n. 2, maio/agosto, 2005.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias de currículo**. 2 ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

TORALES, M.T. A Inserção da educação ambiental nos currículos escolares e o papel dos professores: da ação escolar a ação educativo-comunitária como compromisso político-pedagógico. In: **Revista do PPGEA/ FURG** – Rio Grande do Sul, v.especial, março, 2013.